

REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DAS POUSADAS CONVENIADAS

1º) O comprovante da reserva deverá ser entregue ao caseiro (funcionário do **CEPE-FUNDÃO**) quando da chegada ao local ou, em função do horário de chegada, nas primeiras horas da manhã do dia seguinte;

2º) As diárias de segunda à quinta-feira terão início às 14h e término às 12 horas do dia seguinte; NOS PACOTES DE FIM DE SEMANA A DIÁRIA COMEÇARÁ NA SEXTA-FEIRA ÀS 14 HORAS E TERMINARÁ ÀS 12 HORAS DO DOMINGO, PODENDO O ASSOCIADO PERMANECER NO CHALÉ ATÉ ÀS 8:00H DA SEGUNDA-FEIRA;

3º) A não observância do estabelecido no item 2, acarretará a cobrança de mais uma diária;

4º) O associado deverá comportar-se com correção e disciplina nas dependências sociais dos imóveis e fora deles, preservando sempre a boa imagem do Clube e de seus associados;

5º) O associado será o responsável pelo comportamento de seus convidados nas dependências sociais dos imóveis, bem como deverá zelar pela conservação patrimonial, material e moral destes;

6º) O associado será responsável por qualquer dano material causado aos imóveis no período em que estiver usufruindo os mesmos, e compromete-se a pagar pelo prejuízo causado, devendo o mesmo ser comunicado ao CEPE-FUNDÃO, o mais breve possível;

7º) O associado deverá levar roupas de cama, mesa e banho;

8º) Em caso de falta de gás, o associado deverá comprá-lo e solicitar o ressarcimento do valor pago na secretaria do CEPE-FUNDÃO, mediante a apresentação de nota fiscal.

9º) As chaves dos imóveis deverão ser devolvidas no primeiro dia útil após o período da reserva. Caso contrário, uma nova cópia será feita e seu custo debitado ao associado responsável pela reserva do imóvel.

ATENÇÃO:

1. Não haverá devolução da importância paga, nem será dada alguma forma de crédito, caso o associado não faça uso da reserva;

2. No ato da reserva, o sócio deverá fazer o pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) do valor total das diárias para garantir a sua reserva (**o sinal não será devolvido em caso desistência**). O pagamento do valor restante será feito através de cheque pré-datado para uma semana antes da data reservada.

O clube foi obrigado a adotar este procedimento porque ocorreram muitas desistências, sendo algumas delas nas vésperas de feriados, impossibilitando ao clube contatar outros interessados, prejudicando outros sócios que gostariam de usufruir desse benefício e gerando uma perda de receita para o clube.



3. A não observância de qualquer um dos itens do regulamento implicará, imediatamente, na suspensão dos direitos do sócio infrator para com o Clube, até que os fatos venham a ser apurados e esclarecidos. A partir daí serão tomadas as decisões cabíveis;

4. Toda irregularidade será comunicada ao CEPE-FUNDÃO pelo funcionário responsável pela manutenção dos imóveis.

5. Na secretaria do CEPE-FUNDÃO encontra-se um livro de críticas e sugestões à disposição do associado, caso este deseje fazê-las.

Declaro ter conhecimento do regulamento acima.

Nome: _____

Matrícula: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do associado responsável